

LEI N.º **1399**
(09 DE JUNHO DE 1.981)

Dispõe : Sobre Nova delimitação do Perímetro Urbano do Município de Caieiras.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa entre Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas km 39+144; segue pela divisa numa distância de 2.850 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância aproximada de 1.950 metros até encontrar o marco 67 das divisas das terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo; daí deflete à esquerda e segue acompanhando as divisas da Companhia Melhoramentos de São Paulo até o marco M-70, situado à margem esquerda da Estrada Velha de Campinas; daí deflete à direita e segue pela margem direita da Estrada Velha de Campinas, no sentido Jun- diaí-São Paulo, até a guarita da Companhia Melhoramentos de São Paulo; deflete à esquerda até atingir a passagem de nível da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S/A.; segue pela faixa de domínio da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S/A., no sentido Caieiras-São Paulo, até onde atravessa o Ribeirão Pinheirinho no Bairro denominado - Ponte Seca; segue pelo Ribeirão Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção NE 52º uma distância de 680 metros. Desse ponto, na distância de 240 metros, na direção NE 69º30'. Deste ponto numa distância de 600 metros no rumo NE 61º30' até encontrar o córrego. Deste ponto com o rumo NE 23º e na distância de 2.320 metros vai encontrar a bifurcação da Avenida Paulicéia com a Avenida dos Alpes; segue pela Avenida dos Alpes, numa distância de 320 metros até encontrar um caminho à esquerda; percorre o referido caminho à distância de 680 metros até o Ribeirão Cresciúma, que divisa com propriedades do Hospital de Franco da Rocha. No sentido da água corrente segue pelo Ribeirão Cresciúma até onde desagua no Rio Juqueri; sobe pelo Rio Juqueri até a confluência com o córrego dos Abreus; sobe pelo córrego dos Abreus até o ponto de partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - A mudança do traçado do Perímetro Urbano a que se refere o presente artigo visa facilitar o funcionamento da unidade fabril da Companhia Melhoramentos de São Paulo S.A., que além de pro-

.../...

E



Prefeitura do Município de Caieiras⁰⁷³⁹

Av. Professor Carvalho Pinto, 207

Fone: 431-2227

Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

porcionar mais empregos aos nossos munícipes, aumentará o índice de participação do Município na arrecadação do I.C.M. - imposto sobre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de junho de 1.981.

ENGº. GINO D'ÁTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

LP